

PORTARIA NEF nº 60, de 06 de janeiro de 2004.

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, por delegação,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

CONSIDERANDO que é adotado o mesmo procedimento para os estagiários que concluem o seu período de estágio, bem como nos casos de colação de grau, conforme se depreende dos artigos 1º e 2º, da Resolução Conjunta GPG e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art 1º Desligar, do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelos motivos expostos nos consideranda, com fundamento no artigo 34, da Resolução Conjunta GPG e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000, com efeito a partir das datas apostas ao lado do nome de cada um, os estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, das Comarcas do Interior e Capital, abaixo nominados.

MAT.	NOME	DATA
8432/01	ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	04/09/03
8163/00	ANDRÉ GUEDES RODRIGUES	30/07/02
8444/01	ANDRÉ NASCIMENTO MOHAMED	28/11/02
8470/01	DANIELLE PEREIRAGUIMARÃES	09/12/03
8473/01	DENISE BRACET MIRAGAYA	26/11/03
8269/01	ELZA LUCIANA CARVALHO PADILHA	27/03/03

8486/01	FLAVIO DE BORBA MACIEL	27/11/03
8515/01	MARCELO VINHOSA RIBEIRO	27/12/03
8540/01	RENATA GOMES CASANOVA DE OLIVEIRA E CASTRO	28/07/03
8233/00	SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL	28/11/03
8561/01	VANESSA DE OLIVEIRA DIAS	26/11/02

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro 2004

ANTÔNIO JOSÉ MARTINS GABRIEL

Subcorregedor-Geral do Ministério Público/RJ